

LEI N° 267/71

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$18.000,00 (DEZOITO MIL CRUZEIROS).

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Monlevade autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), destinados a atender as despesas com a realização dos TERMOS DE REFERÊNCIA, primeira etapa do Plano de Ação Imediata, a ser financiado pelo Serviço de Federal de Habitação e Urbanismo – SERFHAU.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial, correrão por conta das disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal, no corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 1º de julho de 1971.

ANTÔNIO GONÇALVES
Prefeito Municipal